



RETIFICAÇÃO Nº. 03

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Prefeitura Municipal de Nazareno, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., com sustentação no item 16.11 do Edital 001/2020, que regulamenta o Edital de Processo Seletivo n.º 001/2020 para contratação de Agente Comunitário de Saúde para compor a equipe da Estratégia de Saúde da Família, **COMUNICA** as seguintes retificações no referido edital:

Os itens 6.15; 9.1; 9.6.2; 14.1.1; 14.1.2; 14.1.3 passam a ter as seguintes redações:

6.15 – A listagem contendo o local de realização da prova objetiva, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **03 de maio de 2021**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nazareno, no site oficial do município [www.nazareno.mg.gov.br](http://www.nazareno.mg.gov.br) e no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br).

...

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **16 de maio de 2021**, em local e horário a ser informado conforme item 6.15.

...

9.6.2 – A partir das 9h do dia **17 de maio de 2021**, na Prefeitura Municipal de Nazareno, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

...

14.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h** do dia **16 de maio de 2021**.

14.1.2 – Resultado Preliminar da Prova e Gabarito Oficial, a partir do dia **28 de maio de 2021**.

14.1.3 – Resultado Final, a partir do dia **14 de junho de 2021**.

Nazareno, 03 de maio de 2021.

**JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO**  
- PREFEITO MUNICIPAL -



### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Nazareno, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **INFORMA**, que devido ao fato de o município estar enquadrado na “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente, do governo do estado de Minas Gerais, fica **SUSPENSA**, por prazo indeterminado, a aplicação das provas objetivas relativas ao Processo Seletivo Público - 001/2020 – Agente Comunitário de Saúde, que seriam realizadas em 11 de abril de 2021.

Tão logo seja revertida a suspensão, nova data será marcada para a referida prova.

Nazareno, 01 de abril de 2021.

**JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO**  
- PREFEITO MUNICIPAL -



**RETIFICAÇÃO Nº. 02**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Prefeitura Municipal de Nazareno, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., com sustentação no item 16.11 do Edital 001/2020, que regulamenta o Edital de Processo Seletivo n.º 001/2020 para contratação de Agente Comunitário de Saúde para compor a equipe da Estratégia de Saúde da Família, **COMUNICA** a seguinte retificação no referido edital:

*No Anexo I, no que tange ao vencimento do cargo, o mesmo passa a constar R\$ 1.550,00*

Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Nazareno, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**



**RETIFICAÇÃO Nº. 01**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Prefeitura Municipal de Nazareno, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., com sustentação no item 16.11 do Edital 001/2020, que regulamenta o Edital de Processo Seletivo n.º 001/2020 para contratação de Agente Comunitário de Saúde para compor a equipe da Estratégia de Saúde da Família, **COMUNICA** as seguintes retificações no referido edital:

1º) *A ementa passa a ter a seguinte redação:*

A Prefeitura Municipal de Nazareno-MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de pessoal, com sustentação legal nas Leis Federais 11.350/2006 e 13.595/2018, Lei Complementar Municipal nº 038/2011, Lei Complementar Municipal 112/2020 e normas estabelecidas neste edital.

2º) *Os itens 6.1; 6.2.2; 6.13.2; 6.13.3; 6.14; 6.15; 9.1; 9.6.2; 14.1.1; 14.1.2; 14.1.3 passam a ter as seguintes redações:*

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 10 de março até às 22 horas do dia 24 de março de 2021**.

6.2.2 – Período de **10 a 24 de março de 2021**, exceto sábados, domingos e feriados.

6.13.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **10, 11 e 12 de março de 2021**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e deverá ser realizado no local e horário das inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO III deste Edital);

6.13.3 – Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **18 de março de 2021**.

6.14 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, a partir do dia **01 de abril de 2021**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.15 – A listagem contendo o local de realização da prova objetiva, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **05 de abril de 2021**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nazareno, no site oficial do município **www.nazareno.mg.gov.br** e no site **www.jcmconcursos.com.br**.

**9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **11 de abril de 2021**, em local e horário a ser informado conforme item 6.15.

9.6.2 – A partir das 9h do dia **12 de abril de 2021**, na Prefeitura Municipal de Nazareno, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

14.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h do dia 11 de abril de 2021**.

14.1.2 – Resultado Preliminar da Prova e Gabarito Oficial, a partir do dia **20 de abril de 2021**.

14.1.3 – Resultado Final, a partir do dia **30 de abril de 2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO**

CNPJ.: 18.557.561/0001-51



3º) O Anexo I, Quadro Geral de Cargos, passa a ter a seguinte redação:

**= ANEXO I =  
= QUADRO GERAL DE CARGOS =**

Denominação	Nº Vagas	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde <b>* ESF 01 – Rosina de Paula</b>	01	Residir na área do município de Nazareno em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital deste processo seletivo, atendendo a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006			
Agente Comunitário de Saúde <b>** ESF 02 - Dr. Gilson</b>	01	Ensino Médio	40 h	1.250,00	70,00
Agente Comunitário de Saúde <b>***ESF 03 - Pe. Francisco de Andrade</b>	01	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h, que será fornecido pelo Município, aos convocados, atendendo a exigência regulamentada no art. 6º da Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018			

**ESF e Área de atuação****\*ESF 01 - Rosina de Paula**

Praça José Moreira da Silva, Praça Padre José Rocha, Rua André Monteiro, Rua Antônio Augusto de Freitas, Rua Antônio da P. Silva, Rua Antônio T. Teixeira, Rua Cleveland Soares do Couto, Rua Francisco Braga, Rua Francisco Hipólito de Abreu, Rua João Pio, Rua Joaquim Ribeiro, Rua José Antônio do Vale, Rua José Antônio do Vale, Rua José Argemiro da Silva, Rua José Felipe, Rua José Francisco, Rua José Militão, Rua José Nepomuceno Nascimento, Rua José P. Teixeira, Rua José Teixeira, Rua José Verônica de Carvalho, Rua Jovelino Nestor de Carvalho, Rua Luiz José da Silva, Rua Manoel Caetano, Rua Manoel Seixas Pinto, Rua Marciano L. da Silva, Rua Raul de Paulo, Rua T. Floriano de Carvalho, Rua Walter N. Teixeira e Rua Elza de Carvalho Romão.

**\*\*ESF 02 - Dr. Gilson**

Avenida Pe Francisco de Andrade, Praça Santo Antônio, Rua Adeny Cândida de Oliveira, Rua Antônio Augusto de Freitas, Rua Antônio Olinto de Abreu, Rua Bernardino Andrade, Rua Breno de Carvalho, Rua Cirilínea Catia de Carvalho, Rua Dr Edmundo Loures, Rua Francisca Rua de Carvalho, Rua Geralda M. Pereira, Rua Geraldo de Souza Resende, Rua Geraldo Joao Damasceno, Rua Hermínia Maria da Conceição, Rua Isabel Cândida de Jesus, Rua Isolino Carvalho dos Santos, Rua Joaquim Romão Sobrinho, Rua José Antônio de Souza, Rua José Antônio de Souza, Rua José Braz, Rua José Cândido Tobias de Aguiar, Rua José Carvalho, Rua Josué Egídio de Souza, Rua Josué Egídio de Souza, Rua Josué Luiz da Silva, Rua Lavrador Ciro Costa, Rua Lenita Alvez de Carvalho, Rua Lindolfo Batista de Carvalho, Rua Marcelo Correa, Rua Maurício Celso Correa Teixeira, Rua Pierre Cartiano, Rua Tenente Gabriel, Rua Tereza Jesus de Carvalho e Rua Ana Flauzina de Trindade Nacif.

**\*\*\*ESF 03 - Pe. Francisco de Andrade**

Avenida 8 de Setembro, Avenida Presidente Tancredo Neves, Beco Antônio Venâncio, Praça Dom Silvério, Praça Doutor Freitas Carvalho, Praça Espir Resgala, Praça Nossa Senhora de Nazaré, Rua Abelard Leite Ribeiro, Rua Ana Cláudia de Abreu Silva, Rua Antônio Candido de Oliveira, Rua Antônio de Souza Resende, Rua Antônio Resgala de Freitas, Rua Antônio Resgala de Freitas, Rua Antônio T. De Carvalho, Rua Arlindo Batista de Freitas, Rua Barão da Cachoeira, Rua Bernadino Teodoro, Rua Bernadino Teodoro, Rua Conceição Delza de Carvalho, Rua Conêgo Heitor Trindade, Rua Dom Viçoso, Rua Dr. Roger Martins, Rua Elton Moura, Rua Emidio Domingos de Carvalho, Rua Ester M. do Amor Divino, Rua Francisco Pio, Rua Francisco Ribeiro de Carvalho, Rua Francisco Soares Couto, Rua Geraldo de Andrade, Rua Gerrit Flack, Rua Gualter Mendes, Rua João da Mata, Rua João de S. Nogueira, Rua João Luiz dos Santos, Rua José Esteves do Nascimento, Rua José Honório da Fonseca, Rua José Paulo da Silva, Rua José Venâncio de Paula, Rua Juca Leite, Rua Julieta Jordão, Rua Lino, Rua Marieta de Freitas Carvalho, Rua Osvaldo Nestor de Carvalho, Rua Otávio Feliciano, Rua Ozar N. de Carvalho, Rua Padre Camilo, Rua Paulo Freitas, Rua Pe Antônio Santos Teixeira, Rua Pe Heitor de Assis, Rua Pe Miguel, Rua Pedro Modesto, Rua Pio IX, Rua Ronaldo Luiz Ferreira Teixeira.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Nazareno, 19 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO  
- PREFEITO MUNICIPAL -**

# PROCESSOS SELETIVOS



Processo Seletivo

## Nazareno - Processo Seletivo 001/2020 - Prefeitura Municipal

Inscrições de 28/09/2020 a 15/10/2020

### INFORMAÇÕES GERAIS

**Edital:** 001/2020 de 23/09/2020

**Inscrições:** 28/09/2020 08:00 a 15/10/2020 22:00

**Situação:** Suspensa

### PUBLICAÇÕES

**EDITAL** 25/09/2020

### CRONOGRAMA

Inscrições - Início	28/09/2020
Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição (Deferidos e Indeferidos)	06/10/2020
Inscrições - Término	15/10/2020
Divulgação da lista de inscrições efetivadas	20/10/2020
Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva	16/11/2020
Aplicação da prova objetiva	29/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	11/12/2020
Divulgação do resultado final	28/12/2020



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Nazareno-MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de pessoal, com sustentação legal nas Leis Federais 11.350/2006 e 13.595/2018, Lei Complementar Municipal nº 038/2011 e normas estabelecidas neste edital.

### 1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo V (Cronograma Previsto).
- 1.2 – O prazo do contrato será compatível com período de duração do programa federal que trata este processo seletivo.
- 1.3 – Esse processo seletivo tem por objetivo proporcionar meios igualitários para todos interessados aptos possam integrar as equipes da estratégia de saúde da família, atendendo as exigências legais.

### 2 – DAS VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

As vagas, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 – As atribuições são aquelas estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal.

### 4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.

- 4.1 – Regime Jurídico: Estatutário
- 4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.
- 4.3 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Nazareno mantém convênio.

### 5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1 – Nacionalidade brasileira;
- 5.2 – estar em gozo dos direitos políticos;
- 5.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 5.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.5 – escolaridade exigida para o desempenho das funções;
- 5.6 – o interessado em se inscrever, para **Agente Comunitário de Saúde**, deverá residir no município de Nazareno, desde a data de publicação do processo seletivo, atendendo a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006;

### 6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

- 6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), no período de **8h do dia 28 de setembro até às 22 horas do dia 15 de outubro de 2020**.
- 6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:
  - 6.2.1 – Local: Prefeitura Municipal de Nazareno  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, S/N – Centro – Nazareno-MG.
  - 6.2.2 – Período de **28 de setembro a 15 de outubro de 2020**, exceto sábados, domingos e feriados.
  - 6.2.3 – Horário: de 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h
- 6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.
- 6.3 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:
  - 6.3.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
  - 6.3.2 – CPF
  - 6.3.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.
- 6.4 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico, registrado em cartório, e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.



6.5 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a ocorrer nos dados constantes da ficha de inscrição.

6.6 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.7 – O candidato só poderá se inscrever para uma única área ou função.

6.7.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.8 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento ou alteração de cargo/função.

6.9 – A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.10 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.11 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. disponibilizará, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nazareno e no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), a lista das inscrições indeferidas, se houver.

6.12 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados no item 6.1.

6.13 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.13.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.13.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **28, 29 e 30 de setembro de 2020**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e deverá ser realizado no local e horário das inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO III deste Edital);

6.13.3 – Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **06 de outubro de 2020**.

6.13.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo, razão pela qual deverá apresentar os títulos concomitantemente com pedido de isenção.

6.13.5. – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 15 deste Edital – Dos Recursos.

6.13.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital.

6.14 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, a partir do dia **20 de outubro de 2020**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.15 – A listagem contendo o local de realização da prova objetiva, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **16 de novembro de 2020**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nazareno, no site oficial do município [www.nazareno.mg.gov.br](http://www.nazareno.mg.gov.br) e no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br).

6.16 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS:

7.1 – As provas serão objetivas, contendo 30 (trinta) questões e serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Cargo/Função	Número de Questões e Pesos			
	Específica	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Agente Comunitário de Saúde	10 (peso 4)	10 (peso 3)	10 (peso 3)	30 (100 pontos)





## 8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

8.1 – Os programas para as provas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo, onde houver, são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

## 9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **29 de novembro de 2020**, em local e horário a ser informado conforme item 6.15.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração da prova será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

9.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de resposta, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste da Folha de Resposta).

9.6.2 – A partir das 9h do dia **30 de novembro de 2020**, na Prefeitura Municipal de Nazareno, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha e em nenhuma hipótese será substituída, e deverá ser assinada pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo sua correção por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

9.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

9.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

9.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

## 10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.



10.2 – Assegura-se o percentual de 10% do total de empregos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

10.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 10ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 10%) e, subseqüentemente da 20, 30ª, 40ª e assim sucessivamente.

10.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 10.2, serão elas destinadas aos classificados neste processo seletivo.

10.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 10.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher emprego que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

10.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

10.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

10.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 10.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com a função a que concorre.

10.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 10.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

## **11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL**

11.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, Centro, Barbacena-MG, CEP: 36.200-054 em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

11.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

12.1 – As provas objetivas terão o valor de 100 (cem) pontos.

12.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

12.3 – Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva

12.4 – A correção da prova realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a folha de resposta.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

13.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

13.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões específicas;

13.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de português;

13.2.3 – For mais idoso.



13.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

#### **14 – DOS RESULTADOS**

14.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) e será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Nazareno, da seguinte forma:

14.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h** do dia **29 de novembro de 2020**.

14.1.2 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, a partir do dia **11 de dezembro de 2020**.

14.1.3 – Resultado Final da Prova Objetiva, a partir do dia **28 de dezembro de 2020**.

#### **15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias contados de sua publicação.

15.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis a publicação da lista de isenções concedidas.

15.3 – Caberá recurso, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e a função pretendida, no prazo máximo de dois dias úteis após a realização da respectiva prova.

15.4 – Caberá recurso, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição e a função pretendido, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação da mesma.

15.5 – Os recursos previstos nos itens 15.3 e 15.4 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Nazareno no horário de 8h30min as 11h e de 13h as 16h

15.6 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

15.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

15.8 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

15.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

15.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 15.3 e 15.4, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

15.12 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

#### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – A Lista de classificação deste processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

16.2 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

16.3 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

16.4 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

16.5 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

16.6 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

16.7 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado:

a) Duas fotografias 3x4 atuais.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.

d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.

e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções.

f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.

g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.

h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

j) Cópia de comprovante de residência.



k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.

l) Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

m) Certidões negativas perante as Polícias Civil e Federal, Justiça Estadual e Federal (inclusive Juizado Especial), e Justiça Militar das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

16.8 – Verificada inexistência ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

16.9 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação nas vagas relacionadas neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outras que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.10 – O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Nazareno, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

16.11 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.12 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazareno e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

Nazareno, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**



**= ANEXO I =**  
**= QUADRO GERAL DE CARGOS =**

<b>Denominação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos / Escolaridade</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Vencime ntos R\$</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	Residir no município de Nazareno, desde a data da publicação do edital deste processo seletivo  Ensino Médio  Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	40	1.250,00	70,00



**= ANEXO II =**  
**= PROGRAMA DE PROVA =**

**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**I – ESPECÍFICO**

Reforma do Setor de Saúde – Atenção da Saúde Familiar; ESF / PACS – definição / metas / plano de ações; Saúde Ambiental: Definições de Saneamento Básico, Ações e Atividades (água, esgoto, dejetos, lixo); Prevenção Primária: Promoção e Educação em Saúde Pública, Prevenção Específica (Secundária e Terciária); “O SUS no Brasil” / “Leis Orgânicas”: Antecedentes dos Sistemas de Saúde, Classificação dos Sistemas de Saúde, Organização e Princípios do SUS; Visitas Domiciliares / Cadastramentos / SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); Saúde da Mulher: Controle de Gestantes (Promoção de Saúde), Prevenção de Afecções (CA de Colo de Útero), Auto Exame de Mamas, Planejamento Familiar; Saúde da Criança: Cartão de Vacinas (Controle de Peso / Desenvolvimento), Higiene Corporal (Afecções), Verminoses, Desnutrição / Diarreia, Infecções Respiratórias Agudas; Adolescentes / Adultos / Terceira Idade: DST / AIDS / Planejamento Familiar, Drogas, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites, Meningites; Saúde Bucal: Atenção a Saúde Bucal (Gestantes e Menores de 05 anos), Prevenção do Câncer Bucal; Noções de Primeiros Socorros; Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006; Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária – Sua História e a Situação Atual; Saúde Pública/Saúde Coletiva; Teoria das necessidades humanas básicas; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Ética / Bioética; Humanização e Acolhimento na Rede Básica; Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; Trabalho em Equipe; Comunicação – Tipos e as Barreiras; Atuação em Saúde Mental; Assistência ao Idoso. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ([http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)).

**II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



= ANEXO III =  
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

À Comissão Especial para a Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento  
Prefeitura Municipal de Nazareno-MG  
Ref.: Processo Seletivo – Edital nº 001/2020

Nome:				
Identidade:		CPF:		
CARGO (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
e-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- ( ) Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- ( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- ( ) Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_







**= ANEXO V =**  
**= CRONOGRAMA PREVISTO =**

<b>Data</b>	<b>Ocorrência</b>
23 de setembro de 2020	Publicação do Extrato do Edital
28 de setembro a 15 de outubro	Período de inscrições.
28, 29 e 30 de setembro	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
06 de outubro	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas
20 de outubro	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
16 de novembro	Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva
29 de novembro	Aplicação da Prova Objetiva Divulgação do Gabarito Preliminar às 22h
30 de novembro a 02 de dezembro	Prazo para interposição de recursos contra questão de prova e gabarito preliminar
11 de dezembro	Divulgação do Resultado Preliminar e Gabarito Oficial
14, 15 e 16 de dezembro	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar
28 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final